

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE						
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE						
DOCENTE: Giselle Nathaly Calaça da Trindade		Validade: 01/06/2022 - 24/10/2022			SIAPE: 3057430	
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h						
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO						
Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:						
I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;						
II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;						
III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e						
IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.						
Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:						
I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e						
II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.						
Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.						
Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.						
Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.						
2. ATIVIDADES DE ENSINO						
2.1 Aulas						
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	Dia da semana	Horário	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
					SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (Vespertino)	Química I	80 horas/aula 67 horas/relógio	Quinta-feira	12:45 – 13:35h 13:35 – 14:25h		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio (Matutino)	Química I	80 horas/aula 67 horas/relógio	Sexta-feira	10:50 – 11:40h 11:40 – 12:30h		X
Licenciatura em Química	Química Analítica e	240 horas/aula 240 horas/relógio	Terça-feira	18:45 – 22:45h 20:45 – 22:45h		X

	Experimental		Quinta-feira		
Licenciatura em Química	Química Inorgânica Experimental (Teórica)	e 160 horas/aula 160 horas/relógio	Quarta-feira	18:45 – 22:45h	X

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção ao Ensino (Química I)	Quinta - feira	1 h	19:45h	20:45h
Manutenção ao Ensino (Química Inorgânica - Teórica)	Quinta - feira	1h e 10 min	19:05h	19:45h
	Sexta- feira		13:30h	14:00h
Manutenção ao Ensino (Química Analítica e Experimental)	Sexta - feira	1h e 50 min	15:00h	16:50h

2.3 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de alunos (Química I)	Sexta-feira	1 h	09:50	10:50
Atendimento de alunos (Química I)	Sexta-feira	1 h	14:00	15:00
Atendimento de alunos (Química Analítica e Experimental)	Terça-feira	1 h	17:45	18:45
Atendimento de alunos (Química Inorgânica - Teórica)	Quarta-feira	1 h	17:45	18:45

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210013	Biossíntese de nanopartículas metálicas empregando ginseng brasileiro visando sua aplicação na modificação de eletrodos para determinação voltamétrica de analitos.	14 horas	2023	Umuarama / Irati

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

UMU20210002	Investigando a química em “Sherlock Holmes”	Darlíane Martins	2 horas	2023	Umuarama / Irati
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Representante docente do Comitê de Pesquisa e Extensão - COPE (PORTARIA Nº 192, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019)		1 hora e 40 min			
Reuniões		1 hora			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA SEMANAL			
Atividade 2.1		13 horas e 20 minutos			
Atividade 2.2		8 horas			
Atividade 3.1		14 horas			
Atividade 3.2		2 horas			
Atividade 4		2 horas e 40 minutos			
Atividade 5		-			
Atividade 6		-			
		40 horas			



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NATHALY CALACA DA TRINDADE**, **Servidor Docente**, em 10/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781067** e o código CRC **A1D2A611**.